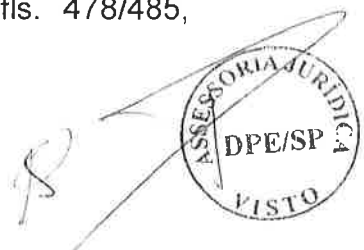




Termo de Aditamento nº 3
Convênio nº 02/2012
Processo nº 5558/2011

**3º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO E OBRAS SOCIAIS
NOSSA SENHORA AQUIROPITA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO
CENTRAL DA CAPITAL.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor RAFAEL VALLE VERNASCHI, e OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.798.699/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Padre PAULO SÉRGIO CORREIA, portador da cédula de identidade nº 18.888.427-0 e inscrito no CPF sob o nº 675.520.050-68, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, nos termos do plano de trabalho juntado a fls. 478/485, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta termo de convênio original, e seu parágrafo segundo, passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

Parágrafo Segundo – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 822.444,00 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 744.768,73 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 33.50.39 do orçamento de 2015, e o restante, R\$ 77.675,27 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), à conta do orçamento-programa do exercício de 2016.






CLÁUSULA TERCEIRA

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 30 de janeiro de 2015.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA
PAULO SÉRGIO CORREIA
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO
Agente de Defensoria
RG: Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663-6

2. 
Nome: _____
RG: _____

Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



